



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
DEPARTAMENTO PATRIMONIAL – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – S.N.J

São Paulo, 30 de dezembro de 2008.

Ofício nº 425/Patr-G./2008

Ref.: Ofício nº 752/08 – GP – FES - SP  
Setor 099 Quadra 002 Lote 0185

Prezado Senhor

Reportando-me aos termos do ofício supra referenciado, sirvo-me do presente para informar que o imóvel indicado na epígrafe integra patrimônio particular relativo ao contribuinte Antônio José de Andrade Souto.

Todavia, aprofundando a pesquisa, a Divisão de Documentação constatou que o local indicado é contíguo a próprio municipal de natureza dominial correspondente ao antigo leito do Rio Tietê e respectivas faixas reservadas. Essas áreas não foram vendidas ou cedidas.

Determinei a lavratura de Ocorrência, que tomou o nº 226/2008, a ser autuada com urgência para verificar a existência da invasão pelo Motel “Ele-Ela”, noticiada por V.Sa.

Restrito ao exposto colho do ensejo para renovar a V.Sa. protestos de consideração.

**JERRY JACKSON FEITOSA**  
PROCURADOR DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL  
OAB/SP 108.633 P.G.M. S.N.J.

Ilmo. Sr.

**Leandro Cardoso**

DD Diretor Presidente da Federação do Elo Social

Rua Cecília Bonilha, 147, Bairro Pirituba

CEP 02919-000 - São Paulo – Capital

MJATZ/eass